



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**PROJETO DE LEI n.º 4.8109**

Institui o Calendário de Datas Comemorativas associadas a Temas Ambientais do Município de Bertioga.

**Art. 1º** Fica instituído o Calendário de Datas Comemorativas associadas aos Temas Ambientais na agenda escolar e social do município, competindo ao Poder Público Municipal promover, desenvolver e fomentar em cooperação e parceria com demais órgãos públicos, entidades privadas, instâncias de gestão participativa e sociedade civil organizada, a celebração dos eventos descritos na presente Lei.

**Art. 2º** O Calendário Ecológico é a celebração de datas que tratam de temas ambientais e que foram definidas de acordo com as peculiaridades do município, e que tem como objetivo geral, conscientizar a população a cerca das questões ambientais, estimulando mudanças de comportamento que privilegiem o Meio Ambiente.

**Art. 3º** Ficam estabelecidas as seguintes datas que compõe o Calendário Ambiental no município:

- 22/03 - Dia Mundial da Água
- 31/05 à 05/06 - Semana do Meio Ambiente
- 17/07 - Dia de Proteção às Florestas
- 21/09 – Dia da Árvore
- 04/10 - Dia de Proteção à Fauna
- 12/10 - Dia de Proteção ao Mar
- 24/11 - Dia do Rio

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de Julho de 2009.

*[Assinatura]*  
**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Örländini**  
**Prefeito do Município**